



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br(DP)

(12)3971-6110

PORTARIA Nº 3404 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Ref.: Autoriza dedicação integral por parte de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos instituída pelo Decreto Municipal nº 3.906 de 27/09/2021 e a necessidade de resolução aos processos em andamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar dedicação exclusiva pelo período de 3 meses (90 dias) a se iniciar no dia subsequente ao da publicação desta portaria por parte do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, Sr. **Daniel Henrique Lopes**, Tesoureiro, para cumprimento de seus trabalhos conforme previsão contida no § 1º do Art. 152 da Lei Federal nº 8.112, ficando o mesmo dispensado do controle de ponto durante o período de dedicação exclusiva.

Parágrafo Único – Considerando o período elencado no caput deste artigo, o último dia de dedicação exclusiva aos trabalhos relacionados por parte do Presidente da comissão se dará em 02/01/2022, retornando o mesmo às atividades de suas funções e normas de jornada vigentes no dia seguinte.

Art. 2º - Os processos realizados devem prezar pelo rito sumário nominal no que diz respeito à forma e execução.

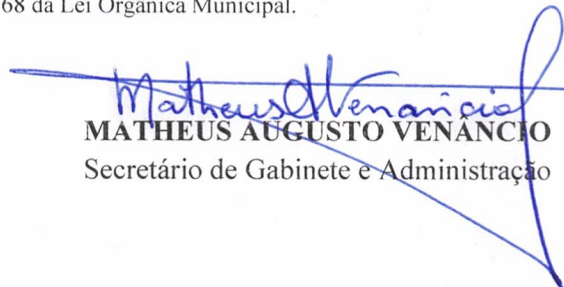
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 04 de Outubro de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Portaria nº 3404 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO
Secretário de Gabinete e Administração